LEI N°1.622, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043– Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
FR: 102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 30.000,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
FR: 102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 50.000,00

02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046– Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 80.000,00
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.2.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$180.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042– Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básica de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 102 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de abril de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I